



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/08/2025

Jornal AMP

Página 412

Edição 3335

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2921/2025

Data 05/08/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 2.345.500,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52 (3659) (871)	Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$ 2.345.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
871	Programa Estradas da Produção – Caminhos para o desenvolvimento – Convênio SEAB Ofício nº 405/2025 DG	2.345.500,00

Total.....R\$ 2.345.500,00

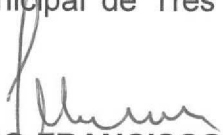
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal